SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 0238/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e suporte, com suporte do fabricante, para equipamentos de backup em disco (*appliances*) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Cláusula Sétima, documento nº 00100.064245/2026-84, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento digital nº 00100.217897/2026-28, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.006527/2026-39, resolve apostilar o Contrato nº 0238/2024, com base na sua Cláusula Sétima, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0238/2024 ficam reajustados em **3,44724%,** correspondente à variação do ICTI/IPEA no período de dezembro de 2024 (mês da apresentação da proposta) a janeiro de 2026 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acumulado para 36 (trinta) e seis meses do Contrato nº 0238/2024 passa de R$ 55.700,28 (cinquenta e cinco mil, setecentos reais e vinte e oito centavos) para **R$ 56.980,44** (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo **R$ 18.566,76** (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente ao período de **02/01/2025 a 01/01/2026,** e **R$ 38.413,68** (trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de **02/01/2026 a 01/01/2028,** conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global reajustado do Contrato nº 0238/2024, **a vigorar desde 02 de janeiro de 2026**, passa de R$ 55.700,28 (cinquenta e cinco mil, setecentos reais e vinte e oito centavos) para **R$ 57.620,52 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos),** conforme planilha anexa.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167457 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE770 de 16 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.**

Processo: **00200.006527/2026-39**

CNPJ: 00.677.870/0001-08

Contrato: **0238/2024**

Pregão Eletrônico: 90142/2024

Data de apresentação da proposta: 12/12/2024

Assinatura: 23/12/2024

Início Vigência Original: 01/01/2025

Fim Vigência Original: 01/01/2028

Valor Original do Contrato: R$ 55.700,28

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Total:	R$ 55.700,28
Início Período:	01/01/2025 *(CT)*
Final Período:	01/01/2028

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.064248/2026-18.	
TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de dezembro/2024 (mês da apresentação da proposta) a janeiro/2026 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026.** **Obs.:** Com base no art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 02 de janeiro de 2026**. Esse entendimento foi ratificado pela ADVOSF, por meio do Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61, contido no processo nº 018637/2025-62.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Dezembro/2024 a Janeiro/2026		
Intervalo Anual	**Período**	**ICTI/IPEA (Número-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	**dez/24**	**196,8614**
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	**jan/26**	**203,6477**
Índice do Reajuste (ICTI/IPEA):		**3,44724%**

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Revisado por: Jorge Luiz de A. A. Jr. (Analista)

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA), em virtude da impossibilidade de impressão da variação correspondente ao período no site do IPEA.
A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2022/02/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti.

VALOR ORIGINAL				VALOR REAJUSTADO (02.01.2026)	
ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	36	R$ 1.547,23	R$ 55.700,28	**R$ 1.600,57**	**R$ 57.620,52**
		VALOR TOTAL	**R$ 55.700,28**		**R$ 57.620,52**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO (02.01.2026)	DIFERENÇA (R$)
VALOR TOTAL	**R$ 55.700,28**	**R$ 57.620,52**	***R$ 1.920,24***

*Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.*

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO					
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período	Valor mensal reajustado	Valor reajustado (período)
02/01/2025 a 01/01/2026	**12**	R$ 1.547,23	R$ 18.566,76	R$ 1.547,23	R$ 18.566,76
02/01/2026 a 01/01/2028	**24**	R$ 1.547,23	R$ 37.133,52	**R$ 1.600,57**	**R$ 38.413,68**
VALOR ACUMULADO PARA 36 MESES	**36**		**R$ 55.700,28**		**R$ 56.980,44**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO (02.01.2026)	DIFERENÇA R$
VALOR ACUMULADO PARA 36 MESES	R$ 55.700,28	**R$ 56.980,44**	**R$ 1.280,16**

*Definição: O **valor acumulado** é a soma do valor termo inicial, dos acréscimos e supressões dos termos aditivos e dos apostilamentos, ou seja, valores efetivamente gastos no contrato, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os demais períodos seguintes reajustados.*

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 02/01/2026, se autorizado.